



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Adjunto Executivo

ALCIMÁRIA ATAIDES DA COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Educacional

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

KARINA FRANÇA GARCIA

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio

Comitê Setorial

Érica Luisa Nunes

Leila Mares Neves Alencar

Sandra Regina Mazzer Cunha

Suleima Cristina Leite Moraes

Membros do Grupo de Trabalho

Carlos Roberto Pereira

Cleomara Nunes do Amaral

Elaine Cristina da Silva

Evandro França

Gildson Éder de Oliveira Campos

Gilson Modesto Coelho

Giseli Duardo Maciano

Kerlla Quinteiro Amorim

Letícia Aquino da Silva

Maíra Nunes Safra

Marco Borges Domingues

Maria Lecy David de Oliveira

Reginaldo Gomes da Silva

Ronair Batista Moreira da Silva

Zelayne Christina Ferreira Lopes

Lucas de Albuquerque Oliveira

Rodrigo Correa Migueis Jacob

Jonas da Silva

SUMÁRIO

1. A Carta de Serviços	4
2. Apresentação Institucional	4
3. Identidade Organizacional.....	7
5. Canais de Comunicação	9
6. Compromisso com o Atendimento	10
7. Serviços Públicos Oferecidos	11
8. Serviços Públicos Oferecidos- Documentos.....	48

1. A Carta de Serviços

A Carta de Serviços ao Usuário informa sobre os serviços prestados ao cidadão pela SEDUC, as formas de acesso, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme dispõe a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O documento traz informações claras e precisas sobre o conteúdo de utilidade pública, e apresenta, no mínimo, questões relacionadas a:

- Serviços oferecidos;
- Exigências, documentos, informações necessárias para acessar o serviço;
- Principais etapas para processamento do serviço;
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- Forma de prestação do serviço;
- Locais para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

2. Apresentação Institucional

2.1 Quem somos

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso é o órgão cuja finalidade é propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica a fim de assegurar ao estudante o desenvolvimento das capacidades e a construção dos conhecimentos para a formação dos valores humanos na conquista da cidadania.

2.2 Nossos contatos

Site oficial: www.seduc.mt.gov.br

Telefones: (65) 3613-6300 – Central - (65) 3613-6338 – Gabinete Secretário

Endereço da SEDUC/MT: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 5, Setor A - CEP 78.049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h

2.3 Serviços oferecidos

A Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso – SEDUC oferece à população mato-grossense a Educação Básica nas etapas e modalidades abaixo descritas, com foco na proposta do ensino que possibilite a transformação da sociedade por meio da formação do cidadão a partir do que prevê a Base Nacional Comum Curricular, estabelecida pelo Ministério da Educação e as Orientações Curriculares de Mato Grosso, previstas nos Documentos de Referência Curricular do Ensino Fundamental e Médio.

ETAPAS

Ensino Fundamental – A oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, para estudantes entre 6 e 15 anos em uma Matriz Curricular por Áreas de conhecimento organizadas de 800 Horas/ano obrigatórias para os anos iniciais (1º ao 6º ano) e, para os anos finais (7º ao 9º), carga horária mínima de 800 horas/ano obrigatórias e 40 horas optativas (Ensino Religioso).

A oferta do Ensino Fundamental em tempo integral é distribuída em 1.440 horas, sendo 800 horas/ano da Base Comum e 640h/ano da Parte Diversificada para os anos iniciais e de 1520 horas para os anos finais, sendo 960 horas/ano da Base Comum obrigatória, 40 horas optativas (Ensino Religioso) e 520h/ano da Parte Diversificada.

Ensino Médio – A oferta da educação na etapa do Ensino Médio é destinada aos estudantes entre 15 a 18 anos em uma Matriz Curricular que pode ter 800, 840, 880 e 1000H, organizadas por Áreas de conhecimento, sendo que apenas a matriz de 800H não oferta a componente de Língua Estrangeira Espanhol. Para as escolas de Ensino Médio em tempo integral, a carga horária é de 1600H (1200 Horas/ano da Base Comum e 400h/ano da Parte Diversificada) e 1800 (1000 Horas/ano da Base comum e 800h/ano da Parte Diversificada). As matrizes que estão implementadas nas Escolas Pilotos de Tempo Parcial do Novo Ensino Médio não estão dispostas no documento, pois não serão replicadas em 2022.

MODALIDADES

Educação de Jovens e Adultos – A oferta da modalidade EJA na forma *Carga Horária Etapa Proficiência - Componente Curricular (Área do Conhecimento)* apresenta especificidades de acordo com as Etapas da Educação Básica - Ensino Fundamental

(I segmento e II segmento) e Ensino Médio.

Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - I Segmento (1º ao 5º ano)

É presencial. Corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Atende jovens, adultos e idosos, com *15 anos ou mais*, não alfabetizados e/ou aqueles que não concluíram as séries iniciais do Ensino Fundamental e objetivam dar continuidade aos estudos. A matriz é globalizada, de 800 h para cada ano, distribuídas em áreas de Conhecimento. O atendimento é feito por pedagogo (a) em todos os componentes curriculares.

Ensino Fundamental (Anos Finais) – II Segmento (6º ao 9º ano)

É presencial. Corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental. Atende jovens — com *15 anos ou mais* —, adultos e idosos, que não concluíram essa etapa de ensino e que objetivam dar continuidade aos estudos e/ou sua conclusão. A organização do currículo para atendimento EJA – II segmento é feita em uma matriz de 800 h para cada ano, distribuídas em áreas de conhecimento e oferta de 40 horas de ensino religioso como componente optativo.

Ensino Médio - EJA

É presencial. Atende jovens e adultos com idade de 18 (dezoito) anos ou mais, que não concluíram essa etapa de ensino e que objetivam dar continuidade aos estudos e/ou sua conclusão. O currículo para atendimento da EJA – Ensino Médio está organizado em uma matriz de 800 h para cada ano, distribuídas em áreas de conhecimento e oferta de 40 horas de ensino religioso como componente optativo.

Educação Especial - Atendimento educacional especializado ofertado aos estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação matriculados na rede regular ou em escolas especializadas em toda a Educação Básica, em todos os níveis, etapas e modalidades.

Educação do Campo – Oferta da Educação Básica em 137 Escolas Estaduais e Salas Anexas vinculadas às Escolas Urbanas que atendem as diferentes comunidades camponesas, entre assentamentos, distritos, fazendas e comunidades tradicionais. As etapas atendidas do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Agroecologia. A modalidade conta com um currículo que contempla a Base Comum Curricular e uma Parte Diversificada resgatando as Ciências e Saberes do Campo voltados para a prática da agroecologia como eixo central da proposta.

Educação Escolar Indígena - O estado de Mato Grosso é composto por uma população de 52 mil indígenas (IBGE, 2010) que compõem 43 povos, distribuídos em ao menos 55 Terras Indígenas. A Educação Escolar Indígena é voltada às escolas localizadas em terras habitadas pelas comunidades indígenas, com a garantia de atendimento diferenciado, específico, intercultural e adequado à realidade sociocultural e linguística de cada povo. Atualmente, existem 71 Escolas Estaduais Indígenas assegurando uma matrícula de pouco mais de 13 mil estudantes com um quadro de 1.700 professores.

Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Educação Profissional Técnica de Nível Médio - A Educação Profissional é ofertada em duas das Escolas Estaduais do Campo que ofertam o curso em Agroecologia: EE Terra Nova – localizada no município de Terra Nova do Norte e a EE Jaraguá – localizada no município de Água Boa. A modalidade tem como princípio a Pedagogia da Alternância, que é organizada a partir de prática metodológica alternada em estudos e pesquisas, de forma a atender esses estudantes em período Integral. O currículo do Curso em Agroecologia está direcionado à uma formação integral de seus estudantes, levando-os à refletirem e se comprometerem com o meio em que vivem, desenvolvendo como indivíduo e sujeito coletivo.

ESPECIFICIDADES

Educação Escolar Quilombola - A Educação Quilombola é ofertada em 5 (cinco) comunidades tradicionais reconhecidas por sua identidade, seus saberes e fazeres. Nessas comunidades o Estado oferta a Educação Básica, na modalidade Educação Quilombola com as etapas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. O currículo contempla a Base Curricular Comum e a Parte Diversificada com as Ciências e Saberes Quilombolas, resgatando as Práticas de Cultura e Artesanato, as Práticas Agrícolas e a Tecnologia Social dessas comunidades.

Fonte: Resolução n. 02/2015 – CEE/MT

3. Identidade Organizacional

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC-MT – desempenha um papel relevante no cumprimento das políticas estaduais de Educação como indica a Identidade Organizacional.



MISSÃO

Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, por meio das políticas públicas da Educação Básica de qualidade, com equidade, visando a inserção crítica e proativa do cidadão na sociedade.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



VISÃO

Ser instituição de referência nacional em aprendizagem proficiente até 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



NEGÓCIO

Aprendizagem e formação de cidadãos proativos para a construção de uma sociedade mais justa.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



VALORES

Democracia - garantir a participação da sociedade na construção e gestão de políticas educacionais.

Resultado - realizar políticas públicas que promovam transformação social.

Respeito à Diversidade - garantir o acolhimento às diversidades nas suas especificidades.

Equidade - assegurar às pessoas igualdade de oportunidades.

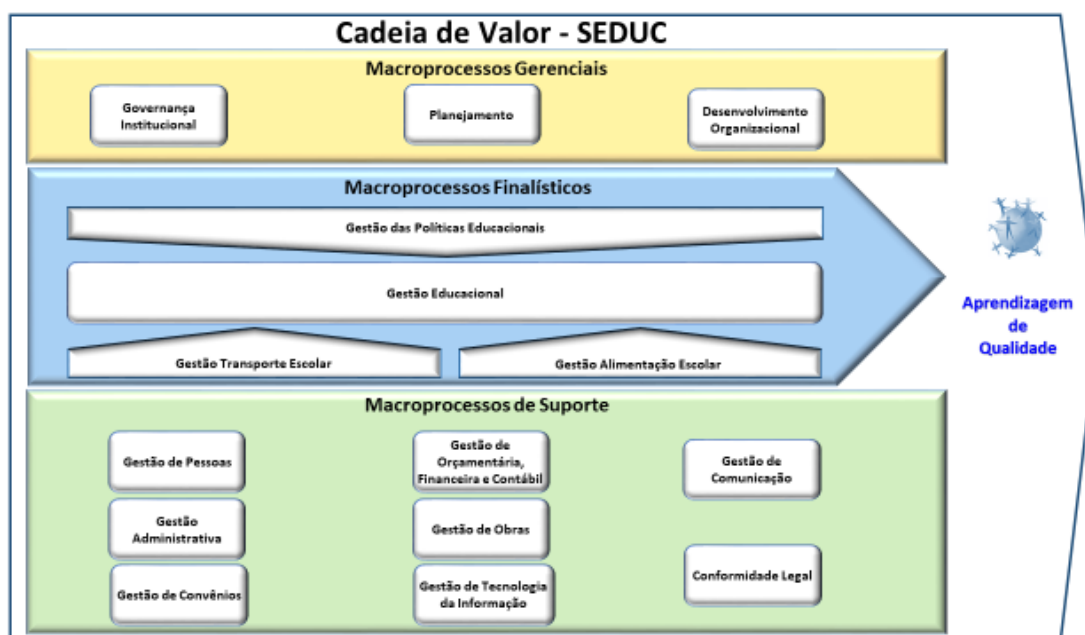
Ética - ser leal à missão institucional atuando com honestidade, moralidade e probidade.

Inovação - agir com criatividade e competência.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4. Cadeia de Valor

A cadeia de valor concentra a visão sistêmica de todos os Macroprocessos e processos da SEDUC. De acordo com o Manual de Gestão por Processos a cadeia de valor “consiste em um conjunto de Macroprocessos que agregam valor à organização, bem como as interfaces, para a satisfação dos seus clientes e o cumprimento dos seus objetivos.” (MATO GROSSO, 2016, p. 12).



5. Canais de Comunicação

O cidadão pode acessar informações sobre a Secretaria por canais permanentes:

5.1 Site da Secretaria: www.seduc.mt.gov.br

Endereço: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 5, Setor A – Centro Político Administrativo CEP: 78049-906 Telefone geral: (65) 3613-6300

5.2 Ouvidoria

A Ouvidoria é a unidade da Secretaria que auxilia o cidadão para que suas denúncias, dúvidas, reclamações ou elogios sejam ouvidos.

O atendimento pode ser feito nos seguintes canais:

Telefones: 0800 647 15 20 / (65) 3613 6430

Presencial: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, Quadra 01, Lote 5, Setor A – (Centro Político Administrativo), de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.3 Protocolo

O Protocolo da SEDUC é a unidade da Secretaria encarregada de receber, registrar, cadastrar, tramitar, expedir, autuar e destinar documentos e processos administrativos.

O atendimento pode ser feito de forma presencial ou por Correios ou serviços de encomenda e entrega para o recebimento dos documentos/processos.

O prazo máximo para prestação do serviço é de 15 minutos para recebimento e registro. O cadastramento e a tramitação do documento ao órgão competente são realizados no prazo máximo de 24 horas.

5.4 Assessoria Pedagógica

A Assessoria Pedagógica, unidade de administração regionalizada e desconcentrada, constituída por profissionais da educação, tem por objetivo prestar assessoramento administrativo, pedagógico e legal às unidades escolares com vista à implementação da política educacional e também para o atendimento à comunidade em geral.

6. Compromisso com o Atendimento

Com o objetivo de prestar serviço de qualidade e para melhor atendimento aos cidadãos mato-grossenses, a SEDUC-MT firmou os seguintes compromissos:

- Garantir atendimento preferencial, conforme dispõem a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para: gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo; pessoa idosa (acima de 60 anos); e portares de necessidades especiais;
- Atender com cortesia, profissionalismo e respeito a prazos estabelecidos para cada produto/serviço;
- Manter as unidades da SEDUC-MT com identificação visual e adaptadas às normas de acessibilidade, segurança e limpeza;
- Disponibilizar no site institucional os canais de comunicação e links para os sistemas informatizados de interesse do usuário da Educação.

7. Serviços Públicos Oferecidos

7.1 Solicitar Matrícula WEB



O que é?

A matrícula é o ato que vincula o cidadão à Unidade de Ensino, conferindo-lhe a condição de aluno.



Usuário

Todo cidadão estudante maior de 18 anos, sendo menor de idade deve ser representado pelos pais ou responsável legal, conforme informações abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS			
CICLOS	ANO	IDADE : Aluno	IDADE: Aluno com
		regular	deficiência
1º CICLO	1º ANO	6 e 7 anos	6 a 9 anos
	2º ANO	7 e 8 anos	7 a 10 anos
	3º ANO	8 e 9 anos	8 a 11 anos
2º CICLO	4º ANO	9 e 10 anos	9 a 12 anos
	5º ANO	10 e 11 anos	10 a 13 anos
	6º ANO	11 e 12 anos	11 a 14 anos
3º CICLO	7º ANO	12 e 13 anos	12 a 15 anos
	8º ANO	13 e 14 anos	13 a 16 anos
	9º ANO	14 e 15 anos	14 a 17 anos
Ensino Médio: 15 a 17 anos			
Educação de Jovens e Adultos: 15 anos ou mais (15 anos completos para o ensino fundamental e 18anos completos para o Ensino Médio, no ato da matrícula)			



Etapas do serviço:

I – Cadastrar na WEB:

O cidadão deverá criar um login e senha para solicitar a Matrícula no Portal de Matrícula da SEDUC-MT. O acesso ao cadastro é feito via Web anualmente, em período definido, divulgado amplamente pela Secretaria de Estado de Educação.

II – Solicitar a Matrícula Web:

O cidadão com o login de acesso ao Portal, solicitará a vaga, no período definido na Portaria, nas unidades escolares participantes. Ao confirmar a solicitação, o sistema emitirá uma ficha com as informações cadastradas do aluno que constará a data e o horário de atendimento da unidade escolar.

III – Confirmar a solicitação da Matrícula na Unidade Escolar:

O pai/responsável legal pelo aluno ou o estudante maior de 18 anos deverá comparecer à unidade escolar para realizar a matrícula do aluno com os documentos exigidos.



Documentação exigida

- Cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável legal (RG, CPF);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;
- Cópia dos documentos pessoais do aluno (RG e CPF);
- Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência do aluno maior de 18 anos ou dos pais/responsável legal atualizado;
- Histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino;
- Atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH do estudante;
- Cópia do cartão atualizado de vacinação do estudante menor de 18 anos (de acordo com a Lei Estadual N°10.736, de 09 de agosto de 2018);
- Atestado médico oftalmológico do aluno, apenas para o Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Estadual n°10.739, de 10 de agosto de 2018).



Canais de acesso

Site oficial: www.seduc.mt.gov.br

Matrícula WEB: <https://matricula.seduc.mt.gov.br/matweb/hwgedmatriculaweblogin.aspx>

Unidades Escolares: <http://www3.seduc.mt.gov.br/-/unidades-escolares?ciclo=>

Telefone: (65) 3613-6300 – Central - **Fale conosco** 0800 065 17 17



Serviço gratuito



Prazo do serviço

O prazo é estabelecido a cada ano em cronograma publicado em portaria específica.

Link da Portaria contendo os prazos:

www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/0/Portaria+519/d15a9b90-879a-6343-0a03-458a1597393c

Insira o link acima na caixa de endereços do seu navegador



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) – Art. 6º, Art. 10 (Inciso VI)

Decreto nº 723/2020 – Capítulo III, artigos 11 ao 19

Resolução nº 002/2015 CEE/MT

Portaria 683/2020/GS/SEDUC/MT ou a que vier a substituí-la.



Outras informações pertinentes ao serviço público

Após o período de realização da Matrícula WEB, o usuário poderá solicitar Matrícula nas unidades participantes mediante Cadastro Reserva, processo semelhante ao da solicitação de matrícula.

7.2 Solicitar Renovação de Matrícula



O que é?

Renovação trata-se da validação do aluno a dar continuidade aos estudos na mesma unidade de ensino.



Usuário

Todos os alunos que já estão inscritos na matrícula da unidade escolar solicitada.



Etapas do serviço

- I – Estar inscrito na unidade escolar solicitada;
- II- Manifestar interesse em dar continuidade aos estudos;
- III- Efetivar a renovação da matrícula na unidade escolar pelos pais e ou responsável do aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, mediante preenchimento e a assinatura da ficha de matrícula;
- III- Entregar documentação exigida, caso necessite;
- IV- Aguardar fechamento do ano letivo para a confirmação da matrícula na unidade escolar.



Documentação exigida

- Cópia da Fatura da Energia Elétrica da residência do aluno maior de 18 anos ou dos pais/responsável legal atualizado;
- Demais documentos necessários a serem solicitados pela secretaria da unidade escolar.



Canais de acesso

Site oficial: www.seduc.mt.gov.br

Matrícula WEB: <https://matricula.seduc.mt.gov.br/matweb/hwgedmatriculaweblogin.aspx>

Unidades Escolares: <http://www3.seduc.mt.gov.br/-/unidades-escolares?ciclo=>

Telefones: (65) 3613-6300 – Central -



Serviço gratuito



Prazo do serviço

Conforme prazo disposto em portaria publicada a cada ano.

Link Portaria:

<https://www.iomat.mt.gov.br/porta1/visualizacoes/html/16443/#e:16443/#m:127>

0090



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Lei Federal 9.394/1996

Decreto nº 723/2020- capítulo III, artigo 12

Portaria Estadual 519/2021 SEDUC/MT



Outras informações pertinentes ao serviço público

A renovação, com o ano que o estudante irá cursar, será confirmada pela própria escola em dezembro, após o resultado obtido com o fechamento do ano letivo 2021.

7.3 Solicitar Matrícula – Jovens e Adultos



O que é?

É o ato de ingresso na escola de todo o cidadão que não teve oportunidade de concluir os estudos na idade certa, assegurando o direito de acesso e permanência à educação.



Usuário

Para ingresso no Ensino Fundamental - Todo cidadão com 15 anos ou mais.

Para ingresso no Ensino Médio - Todo cidadão com 18 anos ou mais.



Etapas do serviço

I – Comparecer à Unidade Escolar mais próxima de sua residência que ofertam EJA para obter informações sobre o estudo nas áreas de conhecimento ou disciplinas que deseja;

II- Confirmar ingresso na Unidade escolar;

III- Entregar a documentação exigida.



Documentação exigida

- Cópia dos documentos pessoais do pais/responsáveis legal (RG, CPF), no caso de aluno menor de 18 anos;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;
- Cópia dos documentos pessoais do aluno (RG e CPF);
- Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência do aluno maior de 18 anos ou dos pais/responsável legal atualizado;
- Histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino;
- Atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH do estudante;
- Cópia do cartão atualizado de vacinação do estudante menor de 18 anos (de acordo com a Lei Estadual N°10.736, de 09 de agosto de 2018);
- Atestado médico oftalmológico do estudante para alunos menor de 18 anos a serem matriculados no Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Estadual n°10.739, de 10 de agosto de 2018).



Canais de acesso

E-mail: eja@educacao.mt.gov.br

Unidades Escolares: <http://www3.seduc.mt.gov.br/-/unidades-escolares?ciclo=>

Telefone: 3613-6325 e 2545



Serviço gratuito



Prazo do serviço

No ato da matrícula.



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Lei federal 9.394/1996 – Art. 37 e 38

Resolução nº 003/2019 CEE/MT

Portaria 567/21, DOE 18/8/21 Pág. 19



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para os estudantes matriculados na EJA, residentes em **área urbana**, a matrícula pode ser por área de conhecimento ou disciplina. Dúvidas e informações, o estudante deve procurar a secretaria da unidade escolar mais próxima que oferta a EJA.

7.4 Solicitar Matrícula- Educação Prisional



O que é?

É a oferta educacional de Educação de Jovens e Adultos às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) que possibilita ao reeducando continuar os estudos.



Usuário

Reeducandos que apresentam bom comportamento e que sejam autorizados pela Secretaria de Segurança Pública – SESP.



Etapas do serviço

- I - Aguardar autorização da SESP;
- II – Enviar autorização para a SEDUC-MT pela SESP;
- III - Aguardar retorno da SEDUC-MT por meio das unidades escolares que ofertam o serviço para efetivar a matrícula;
- V- Apresentar a documentação exigida.



Documentação exigida

- Termo de autorização pela SESP
- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço;
- Histórico escolar.

Obs. A falta de documento não impede de efetivar a matrícula do aluno, porém, é necessário para emissão do certificado.



Canais de acesso

e-mail: ēja@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613-6325 e 2545



Serviço gratuito



Prazo do serviço

30 dias úteis



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Artigo 6º da Constituição Federal

Lei 12.433/2011

Lei 7.210/1984



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para tirar dúvidas e obter mais informações, ligar para o telefone: (65) 3613-6325 e 2545 ou enviar

e-mail: telvone.rezende@educacao.mt.gov.br

nep.seduc@educacao.mt.gov.br

jose-antonio.moreira@educacao.mt.gov.br

raquel.santos@educacao.mt.gov.br

7.5 Solicitar Matrícula - Educação Socioeducativa



O que é?

É a modalidade de Educação Básica ofertada a adolescentes infratores que se encontram em regime de internação no sistema socioeducativo.



Usuário

Para adolescentes em regime de internação provisória com idade entre 14 e 17 anos – e eventualmente até 21 anos de idade.



Etapas do serviço

I – Efetivar a matrícula do menor infrator na unidade escolar responsável assim que dar entrada no sistema socioeducativo;

II- Apresentar a documentação exigida.



Documentação exigida

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço;
- Histórico escolar;

Obs. independentemente dos documentos, os internos são obrigados a estudarem.



Canais de acesso

e-mail: ēja@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613 6325 e 2545

Unidades Escolares que ofertam o serviço:

[https://educacaomt.gov-](https://educacaomt.gov-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/evandro_franca_educacao_mt_gov_br/EY_r269tbZZ_AmauUa2GaaMEBQWNuATEiWhTn1uvOfm2VVw?e=fETtwv)
[my.sharepoint.com/:x:/g/personal/evandro_franca_educacao_mt_gov_br/EY_r269tbZZ_AmauUa2GaaMEBQWNuATEiWhTn1uvOfm2VVw?e=fETtwv](https://educacaomt.gov-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/evandro_franca_educacao_mt_gov_br/EY_r269tbZZ_AmauUa2GaaMEBQWNuATEiWhTn1uvOfm2VVw?e=fETtwv)

Insira o link acima na caixa de endereços de seu navegador



Serviço gratuito



Prazo do serviço

30 dias úteis



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Artigo 6º da Constituição Federal

Lei 8.069/1990

Lei 12.594/2012

Portaria 056/2015/GAB/Sejudh



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para tirar dúvidas e obter mais informações ligar para: (65) 3613 6325 e 2545, ou envie um e-mail para:

leticia.silva@educacao.mt.gov.br

[núcleo.socioeducativo@educacao.mt.gov.br](mailto:nucleo.socioeducativo@educacao.mt.gov.br)

7.6 MATRICULAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL



O que é?

Ingresso do estudante público-alvo da educação especial se dá seguindo o direito à inclusão na rede regular de ensino estadual por meio de matrícula solicitada pelos responsáveis.



Usuário

O público-alvo da educação especial são os estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.



Etapas do serviço

I- Buscar informações sobre matrícula em todas as 727 unidades escolares dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso.

II – Solicitar matrículas em escolas regulares, existe também a possibilidade de solicitar matrícula em escola especializada, a depender da condição do estudante.

III- Avaliar condição da deficiência e/ou condição especial por meio da realização de cadastro encaminhado para avaliação da equipe multiprofissional que contribuirá no processo de decisão da família à alternativa educacional mais adequada ao estudante, priorizando sempre a inclusão.



Documentação exigida

• Documentos pessoais (Certidão de nascimento, CPF, comprovante de endereço), há a necessidade de a escola inserir no cadastro pelo menos um dos documentos abaixo:

- Plano de AEE
- Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Plano Educacional Individualizado (PEI)
- Laudo médico



Canais de acesso

Coordenadoria de Educação Especial: Telefone 3613-6383

E-mail:

educacao.especial@educacao.mt.gov.br

elaine.csilva@educacao.mt.gov.br



Serviço gratuito



Prazo do serviço

O prazo é estabelecido a cada ano em cronograma publicado em portaria específica.

Link da Portaria contendo os prazos para 2022

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16443/#e:16443/#m:1270090>



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do site eletrônico do órgão ou entidade

<http://www.seduc.mt.gov.br>



Legislação específica

Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13146/2015

Resolução Normativa 001/2012-CEE/MT - Fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso



Outras informações pertinentes ao serviço

Unidades específicas em Cuiabá e várzea grande:

Município	Nome Unidade	Endereço	Telefone
CUIABÁ	C.E.A.A.D.A. PROF. ^a ARLETE P. MIGUELETTI	Avenida Dom Aquino, n° 319, Dom Aquino	(65) 30543343
CUIABÁ	EE RAI0 DE SOL	Av. Principal, n° 330, Santa Amália	(65) 36222431
CUIABÁ	ESC. EST. DE ENS. ESPECIAL LIVRE APRENDER	Rua A, n° 1597, Areão	(65) 36240998
VARZEA GRANDE	EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER	Rua Sebastião dos Anjos, n° 740, Construmat	(65) 36852092
VARZEA GRANDE	CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE	Rua Miguel Leite, n° 266, Centro	(65) 36861464

7.7 SOLICITAR MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA



O que é?

Ingresso do estudante indígena na escola pública da Rede Estadual de Ensino.



Usuário

Todo cidadão indígena residente em Terras Indígenas de acordo com a oferta estabelecida em seu território.



Etapas do serviço

I- Buscar informações sobre o estudo em áreas indígenas na Secretaria da Unidade Escolar mais próxima e/ou na Assessoria Pedagógica de seu município.



Documentação exigida

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço;
- Histórico escolar;

Para menores de 18 anos cabem aos pais e/ou responsáveis realizar a matrícula.



Canais de acesso

E-mail: indigena.sec@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613-6383



Serviço gratuito



Prazo do serviço

O prazo é estabelecido a cada ano em cronograma publicado em portaria específica.

Link da Portaria contendo os prazos para 2022

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16443/#e:16443/#m:1270090>



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Constituição Federal – Art. 210 - § 2º e Art. 215, § 1º

Lei federal 9.394/1996 – Art. 32. § 3º e Art. 35-A § 3º e Art. 78 e 79

Decreto Nº 6.861, de 27 de maio de 2009;

Convenção 169/OIT

Decreto Nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;

Parecer CNE/CEB nº 14/1999; Resolução nº CNE/CEB 3/1999;

Resolução CNE/CEB nº 05/2009; Resolução CNE/CEB nº 04/2010;

Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Resolução CNE/CEB 02/2012;

Resolução CNE/CEB nº 05/2012; Parecer CNE/CP nº 08/2012;

Parecer CNE/CP nº 6/2014; Resolução CNE/CP nº 1/2015;

Resolução CNE/CP nº 02/2017

Decreto Estadual Nº 265/1995 - CEEI/MT

Resolução Normativa Nº 004/2019-CEE/MT;



Outras informações pertinentes ao serviço público

A Educação Escolar Indígena é uma modalidade que tem como fundamentos ser: Comunitária, Intercultural, Bilíngue/multilíngue, Específica e diferenciada.

7.8 SOLICITAR MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO/QUILOMBOLA



O que é?

Oferta da Educação Básica na modalidade Educação do campo e Educação Escolar Quilombola para todas as etapas de ensino, em escolas e/ou salas anexas localizadas na área rural e/ou comunidades remanescentes de quilombo.



Usuário

Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos e, jovens e adultos que moram na zona rural do estado e/ou comunidades remanescentes de quilombo.



Etapas do serviço

I- Requisitar matrícula diretamente nas unidades escolares que ofertam essas modalidades. Link com o contato das escolas: <http://www3.seduc.mt.gov.br/-/unidades-escolares?ciclo=>

II- Apresentar documentação exigida na Unidade Escolar.



Documentação exigida

O aluno maior de 18 anos ou o pai/responsável legal pelo aluno menor, deverá comparecer na unidade escolar de opção para confirmação da matrícula munido dos seguintes documentos originais e, preferencialmente acompanhados da cópia:

- Documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável legal (RG e CPF);
- Certidão de nascimento ou casamento do aluno;
- Documentos pessoais do aluno (RG e CPF);
- Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado;
- Histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos;
- Tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH do aluno;
- Cartão atualizado de vacina do aluno (de acordo com a Lei Estadual Nº10.736, de 09 de agosto de 2018);
- Atestado médico oftalmológico do aluno, apenas para o Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Estadual nº10.739, de 10 de agosto de 2018).
-



Canais de acesso

E-mail da coordenadoria: educampo@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613-6383

Assessorias Pedagógicas:

http://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/9456293/1945_assessorias_pedagogicas.pdf/1cdee590-be1d-8fb4-57be-fcd7078df1ac

<http://www3.seduc.mt.gov.br/-/8388213-assessorias-pedagogicas?ciclo=>



Serviço gratuito



Prazo do serviço

O prazo é estabelecido a cada ano em cronograma publicado em portaria específica.

Link da Portaria contendo os prazos para 2022

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16443/#e:16443/#m:1270090>



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br

http://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/9456293/1945_assessorias_pedagogicas.pdf/1cdee590-be1d-8fb4-57be-fcd7078df1ac

<http://www3.seduc.mt.gov.br/-/8388213-assessorias-pedagogicas?ciclo=>



Legislação específica

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases Da Educação Nacional.

BRASIL. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Parecer nº 36 CEB. Brasília, 2002.

BRASIL. Resolução nº8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

MATO GROSSO. Resolução Nº 03/2013 - CEE/MT. Dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Estado de Mato Grosso.

Resolução Normativa Nº 002/2015-CEE-MT. Estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. Mato Grosso, 2015.

MATO GROSSO. Resolução Normativa Nº 002/2016-CEE-MT. Dispõe sobre a normatização da Educação Escolar Quilombola nos estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino. Mato Grosso, 2016.

7.9 REQUERER ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM CLASSE HOSPITALAR/DOMICILIAR



O que é?

Atendimento ao estudante da educação especial para o acompanhamento pedagógico-educacional de crianças, jovens e adultos matriculados no sistema de ensino regular que se encontram impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente com a finalidade de garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito.



Usuário

Estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.



Etapas do serviço

- I- Apresentar laudo médico encaminhado para o atendimento para Unidade escolar;
- II- Apresentar à Unidade Escolar documento de autorização dos responsáveis;
- III- Parecer da Assessoria Pedagógica
- III- Parecer da Coordenadoria de Educação Especial



Documentação exigida

- Certidão de nascimento; CPF; Comprovante de endereço
- A escola deve inserir no cadastro: Plano de AEE, Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015; (Lei Brasileira de Inclusão); Plano Educacional Individualizado (PEI)
- Laudo médico



Canais de acesso

Coordenadoria de Educação Especial: 3613-6383

E-mail: educacao.especial@educacao.mt.gov.br

elaine.csilva@educacao.mt.gov.br (Coordenadora)



Serviço gratuito



Prazo do serviço

3 dias úteis



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



Legislação específica

Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13146/2015

Resolução Normativa 001/2012-CEE/MT - Fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

7.10 SOLICITAR ATENDIMENTO AO MIGRANTE ESTRANGEIRO - LÍNGUA PORTUGUESA



O que é?

É a oferta do ensino da língua portuguesa para os estrangeiros com objetivo de inserí-lo na sociedade. Considerando que a maioria dos estrangeiros que entram no país, e buscam esse atendimento, são pessoas que passaram por vulnerabilidades diversas – política, identitária, tragédias naturais, guerras.



Usuário

Estrangeiros que precisam/queiram aprender a língua portuguesa a fim de buscar uma vaga no mercado de trabalho.



Etapas do serviço

- I- Procurar a Pastoral do Migrante mais próxima e obter as informações das unidades escolares que ofertam o serviço para o migrante;
- II- Apresentar a documentação exigida;
- III- Aguardar o comunicado da unidade escolar para iniciar os estudos.



Documentação exigida

- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro
- RNM – Registro Nacional Migratório
- Protocolo de entrada no país



Canais de acesso

Relação de escolas que ofertam o serviço:

educacaomt.gov-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/evandro_franca_educacao_mt_gov_br/ES1e0tvCNblGqfj_dXySOBwB0jL351A-mqGHd7wbj7dhHg?e=vhqTaA

Insira o link acima na caixa de endereços de seu navegador

e-mail: eja@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613 6325 e 2545



Serviço gratuito



Prazo do serviço

3 (três) dias úteis a partir do momento em que o estrangeiro busca a unidade escolar



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Resolução 02/2019-CEE/MT

Lei 13445/2017 em seu artigo 4º, inciso X.



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para tirar dúvidas e obter maiores informações ligar para: (65) 3613 6325 e 2545, ou enviar um e-mail para:

joao.junior@educacao.mt.gov.br

flavia.ribeiro@educacao.mt.gov.br

eja@educacao.mt.gov.br

7.11 INGRESSAR NO PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM



O que é?

Programa de alfabetização, cuja finalidade é a de assegurar a oportunidade e o direito que todo cidadão tem de estudar.



Usuário

Cidadãos mato-grossenses acima de 15 anos e não alfabetizados



Etapas do serviço

- I – Ir até à secretaria de educação do município onde reside;
- II – Procurar o coordenador local do Programa Mais MT Muxirum;
- III – Requerer a matrícula para ser estudante atendido pelo Programa Mais MT Muxirum.



Documentação exigida

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço.



Canais de acesso

e-mail: eja@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613 6325 e 2545



Serviço gratuito



Prazo do serviço

15 dias a partir de 16/08/2021 – as matrículas encerram em 31/08/2021



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do site eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Normatização específica via Decreto Estadual que será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para tirar dúvidas e obter maiores informações ligar para: (65) 3613 6325 e 2545, ou enviar um e-mail para: manoel.silveira@educacao.mt.gov.br

7.12 INGRESSAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO



O que é?

É uma ação do Governo Federal MEC/SECADI/FNDE em parceria com a SEDUC/MT e desta com as secretarias municipais, assessorias pedagógicas, órgãos afins e sociedade civil organizada no esforço coletivo que visa ampliar o número de pessoas alfabetizadas no estado de Mato Grosso.



Usuário

Todos os cidadãos acima de 15 anos que não estão alfabetizados e desejam retomar os estudos.



Etapas do serviço

I- Aguardar edital de abertura do programa onde apresentará todas as informações pertinentes.



Documentação exigida

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço.



Canais de acesso

e-mail: eja@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613 6325 e 2545



Serviço Gratuito



Prazo do serviço

O prazo estará disponível assim que o edital for publicado



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

Resolução nº 8 de 24 de setembro de 2015

Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para tirar dúvidas e obter maiores informações ligar para: (65) 3613 6325 e 2545, ou enviar um e-mail para: gislene.castro@educacao.mt.gov.br

7.13 SOLICITAR EXAMES CERTIFICADORES



O que é?

Os exames certificadores garantem a conclusão das etapas dos estudos da educação básica.



Usuário

Pessoas com idade a partir de 15 anos que não concluíram o Ensino Fundamental

Pessoas com idade a partir de 18 anos que não concluíram o Ensino Médio.



Etapas do serviço

I – Aguardar a publicação do edital para obter informações



Documentação exigida

- Documentos pessoais (RG e CPF)



Canais de acesso

Relação das escolas que ofertam o serviço:

<https://educacaomt.gov->

[my.sharepoint.com/:x/g/personal/evandro_franca_educacao_mt_gov_br/EaKuMK4xE4dIr5zXiIF5A00BwWIFQXIO4lwSXtsKWHpCw?e=foDBXV](https://educacaomt.gov-my.sharepoint.com/:x/g/personal/evandro_franca_educacao_mt_gov_br/EaKuMK4xE4dIr5zXiIF5A00BwWIFQXIO4lwSXtsKWHpCw?e=foDBXV)

Insira o link acima na caixa de endereços de seu navegador

e-mail: nucleo.examescertificadores@educacao.mt.gov.br

Telefone: 3613 6325 e 2545

<http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/exame/viewconteudo.aspx?11>



Serviço gratuito



Prazo do serviço

120 (cento e vinte) dias a partir da solicitação



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

<http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/exame/viewconteudo.aspx?11>



Legislação específica

Art. 37 § 1º e 2º Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

Art. 38 § 1º incisos: I e II Lei nº 9.394/1996

Art. 38 § 2º Lei nº 9.394/1996



Outras informações pertinentes ao serviço público

Para o Enceja, o candidato deve acessar a página: www.encejanacional.inep.gov.br

O Exame Certificador de EJA é oferecida pela SEDUC/MT durante o ano todo.

O Exame Nacional de Certificação de Competência da Educação de Jovens e Adultos (Encceja), é de responsabilidade do Governo Federal e aplicado uma vez no ano.

Para tirar dúvidas ou obter maiores informações, ligar para: (65) 3613-6325, ou enviar e-mail para: elinaldo.conceicao@educacao.mt.gov.br

7.14 INGRESSAR NO PRÉ-ENEM DIGIT@L MT



O que é?

Projeto de apoio aos estudantes referente à formação e ao desenvolvimento de competências e habilidades requeridas no Enem.



Usuário

Destinado aos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano de 2021 e àqueles que concluíram o Ensino Médio em 2020 e aderiram ao Pré-Enem Digit@l no final do ano letivo.



Etapas do serviço

- I – Informar à secretaria da sua unidade escolar o interesse em cursar o Pré-Enem Digit@l MT.
- II- Preencher planilha pela Unidade escolar fornecida pela Coordenadoria de Ensino Médio e encaminha à SEDUC.



Não há exigência de documentação



Canais de acesso

Telefone: (65) 3613-6318

E-mail: cdem@educacao.mt.gov.br.



Serviço gratuito



Prazo do serviço

5 dias úteis



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

As aulas preparatórias para o Enem poderão ser assistidas pelo *Youtube*, através do endereço:

<https://www.youtube.com/channel/UCQuw9ovCnhTml4m6ED2uj4g>.



Outras informações pertinentes ao serviço público

Projeto acontecerá de forma presencial uma vez por semana nos 15 polos das Diretorias Regionais de Educação que compõem o Estado e à distância com a disponibilização de aulas na TV e no *Youtube*.

Para tirar dúvidas ou obter maiores informações, ligar para: (65) 3613-6318, ou enviar e-mail para: cdem@educacao.mt.gov.br

7.15 REALIZAR SIMULADO FGV/SEDUC



O que é?

A Plataforma Digital FGV Ensino Médio é uma parceria da SEDUC e a Fundação Getúlio Vargas que disponibilizará, durante dois anos (2021/2022), para os estudantes e professores da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso simulados (provas) ENEM, como forma de potencializar os estudos e contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem.



Usuário

Destinada a todos os professores e estudantes matriculados no Ensino Médio regular de escolas urbanas e da Educação do Campo.



Etapas do serviço

- I- Estar matriculado em uma Unidade de Ensino Médio da rede pública estadual
- II- Cadastrar na Plataforma FGV Ensino Médio para acessarem os simulados.



Documentação exigida

- Documentos pessoais (RG, CPF)



Canais de acesso

Dúvidas relacionadas ao Portal Termo de Consentimento - 0800 065 1717

Dúvidas relacionadas ao primeiro acesso na Plataforma FGV Ensino Médio:
<https://ensinomediodigital.fgv.br/Home/Atendimento>



Serviço gratuito



Prazo do serviço

5 dias úteis



Prioridade de atendimento

Na unidade escolar, terá direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

<https://ensinomediodigital.fgv.br/home>



Outras informações pertinentes ao serviço público

Caso o estudante faça o acesso à Plataforma FGV Ensino Médio e não localize o seu cadastro, ele deve procurar sua escola para atualizar os dados pessoais na ficha de matrícula.

Os estudantes com idade igual ou inferior a 16 anos precisam inserir assinatura digital em Termo de Consentimento (disponibilizado no Site da Seduc) para ter acesso.

8. Serviços Públicos Oferecidos- Documentos

8.1 REQUERER HISTÓRICO ESCOLAR



O que é?

Documento que registra a vida escolar do estudante: notas ou conceitos; componente cursado em cada ano letivo e sua carga horária; sua situação final, aprovado, cursando ou retido.



Usuário

Qualquer cidadão que necessite de informação de documento escolar emitido pelo sistema estadual de educação.



Etapas do serviço

- I- Ter frequentado uma unidade escolar no sistema estadual de educação
- II- Dirigir-se à Unidade Escolar onde o estudante esteve matriculado e fazer a solicitação;
- III- Caso a unidade escolar tenha sido extinta, o cidadão deverá entrar em contato com a Assessoria Pedagógica do município.
- IV- Em caso de Unidade Escolar de Cuiabá ou Várzea Grande que tenham sido extintas, o interessado deverá solicitar diretamente ao Núcleo Arquivo Escolas Extintas de Cuiabá – NAEC no endereço eletrônico: naec@educacao.mt.gov.br



Documentação exigida

- Apresentar documento de identificação do estudante maior de 18 anos, ou do responsável quando menor;
- Apresentar Procuração quando não for o estudante ou o responsável.



Serviço gratuito



Prazo do serviço

5 dias úteis



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

LEI N° 7.338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000 – D.O. 22.11.00.



Canais de acesso

- Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica do Município

<http://www3.seduc.mt.gov.br/-/8388213-assessorias-pedagogicas?ciclo=>

http://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/9456293/1945_assessorias_pedagogicas.pdf/1cdee590-be1d-8fb4-57be-fcd7078df1ac

- Arquivo de documentação em Cuiabá

Endereço: Av. Oátomo Canavarros ao lado do Posto de Saúde, Bairro Bela Vista.

Telefone: 65- 3324 0846/2196

E-mail: naec@educacao.mt.gov.br

- Arquivo de documentação em Várzea Grande

Endereço: Rua Napoleão José da Cosa, 55, Cento, Várzea Grande

Telefone: 65- 3682 8231

E-mail: leatrice.silva@educacao.mt.gov.br

E-mail: normasescrituracao@educacao.mt.gov.br



Outras informações pertinentes ao serviço público

Se Presencial: Buscar a Unidade Escolar na qual o aluno cursou ou a

Assessoria Pedagógica no município;
Arquivo de documentação em Cuiabá;
Arquivo de documentação em Várzea Grande.

8.2 VERIFICAR AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE HISTÓRICO ESCOLAR



O que é?

Conferência e validação das informações sobre a vida escolar de estudante da rede admitido em processo de seleção para empregos ou em processo de matrícula em instituições. Documento que informa sobre a vida escolar do estudante, tais como: suas notas ou conceitos; componente cursado em cada ano letivo e sua carga horária; sua situação final, aprovado, cursando ou retido.



Usuário

- **Se for o próprio estudante e/ou responsável:** Estar de posse do documento original a ser consultado. Caso a unidade escolar tenha sido extinta, o estudante e/ou responsável deverá entrar em contato com a Assessoria Pedagógica do município. Em caso de Unidade Escolar de Cuiabá ou Várzea Grande que tenham sido extintas, o solicitante deverá buscar diretamente no Arquivo de Documentação Escolar no endereço: naec@educacao.mt.gov.br

- **Se for empresa e/ou instituição educacional/terceiros:** Ter dúvidas quanto à veracidade da cópia de Histórico e/ou Certificado emitido pela Secretaria de Estado de Educação apresentado como comprovação de escolaridade.



Etapas do serviço

Para o estudante:

- I- Dirigir-se à Unidade Escolar onde o estudante esteve matriculado e fazer a solicitação;
- II- Caso a unidade escolar tenha sido extinta, deverá entrar em contato com a Assessoria Pedagógica do município;
- III- Em caso de Unidade Escolar de Cuiabá ou Várzea Grande que tenham sido extintas, o interessado deverá solicitar diretamente ao Núcleo Arquivo Escolas Extintas de Cuiabá – NAEC no endereço eletrônico naec@educacao.mt.gov.br

Para empresa/instituições/terceiros

I- A Instituição e/ou Empresa interessada na informação deverá solicitar à SEDUC - via ofício a ser encaminhado ao Núcleo de Registro e Documentação Escolar (e-mail informado abaixo) a análise quanto à veracidade das informações constantes nos Certificados/Históricos expedidos pela Secretaria de Estado de Educação SEDUC.



Documentação exigida

- Se for estudante: apresentar documento de identificação, caso for maior de 18 anos e, se menor, apresentar Procuração assinada pelo pai/responsável
- Se for empresa/instituição: enviar a cópia digitalizada do documento a ser verificado



Serviço gratuito



Prazo do serviço

15 dias úteis



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

LEI Nº 7.338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000 – D.O. 22.11.00.



Canais de acesso

-Assessoria Pedagógica do Município <http://www3.seduc.mt.gov.br/-/8388213-assessorias-pedagogicas?ciclo=>

-Arquivo de documentação em Cuiabá

Endereço: Av. Oátomo Canavarros ao lado do Posto de Saúde, Bairro Bela Vista

Telefone: 65- 3324 0846/2196

E-mail: naec@educacao.mt.gov.br

-Arquivo de documentação em Várzea Grande

Endereço: Rua Napoleão José da Cosa, 55, Cento, Várzea Grande

Telefone: 65- 3682 8231

E-mail: leatrice.silva@educacao.mt.gov.br



Outras informações pertinentes ao serviço público

Telefone: 65- 3613 2524

8.3 ADQUIRIR A CHANCELA DE HISTÓRICO ESCOLAR



O que é?

A chancela de Histórico e/ou Diploma é a autenticação mecânica (com carimbo do técnico responsável da SEDUC) em cópia de documento emitido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso



Etapas do serviço

- I- Dirigir-se à Assessoria Pedagógico do município onde o documento foi emitido.
- II- Em trânsito – caso o requisitante da chancela esteja no município de Cuiabá, dirigir-se ao órgão central, independente do município que tenha expedido o documento.



Documentação exigida

- Histórico Escolar e/ou Certificado originais.



Serviço gratuito



Prazo do serviço

5 dias úteis



Prioridade de atendimento

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



URL do sítio eletrônico do órgão ou entidade

www.seduc.mt.gov.br



Legislação específica

LEI Nº 7.338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000 – D.O. 22.11.00



Canais de acesso

- Unidades Escolares - Assessoria Pedagógica do Município <http://www3.seduc.mt.gov.br/-/8388213-assessorias-pedagogicas?ciclo=>

- Arquivo de documentação em Cuiabá

Endereço: Av. Oátomo Canavarros ao lado do Posto de Saúde, Bairro Bela Vista

Telefone: 65 3324 0846/2196

E-mail: naec@educacao.mt.gov.br

- Arquivo de documentação em Várzea Grande

Telefone: 65 3682 8231



Outras informações pertinentes ao serviço público

Telefones: 65 3613 2524

E-mail: normasescrituracao@educacao.mt.gov.br